

# Even Construtora e Incorporadora S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE nº 35.300.329.520 – Cia. Aberta

## Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de dezembro de 2011

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 14 de dezembro de 2011, às 10h, na sede social da **Even Construtora e Incorporadora S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme disposto no Artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Carlos Eduardo Terepíns**, que convidou a Sra. **Flavia Sinopoli Lafraia** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a emissão pela Companhia de Cédula de Crédito Bancário em favor do Banco do Brasil S.A., bem como a destinação dos recursos obtidos com a referida Cédula de Crédito Bancário na construção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários habitacionais por parte de determinadas sociedades de propósito específico controladas pela Companhia. **5. Deliberações Tomadas por Unanimidade e sem Quaisquer Restrições:** Instalada a Reunião, após exame e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue: **5.1.** Autorizar a Companhia a emitir em favor do Banco do Brasil S.A. instituição financeira com sede na Av. Paulista, 2.300, Cerqueira César, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/5046-61 (“Banco”), a Cédula de Crédito Bancário nº (“CCB”), no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“Valor de Principal”). Os recursos obtidos pela CCB serão destinados na construção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários habitacionais por parte de determinadas sociedades de propósito específico controladas pela Companhia. **5.1.1.** A Remuneração paga pela Companhia ao Banco será correspondente a 115% (cento e quinze por cento) da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), calculada por dias úteis e exigida o seu pagamento semestralmente, no vencimento e na liquidação da dívida (“Remuneração”). **5.1.2.** O Valor do Principal será integralmente amortizado em 25/11/2014. **5.1.3.** Adicionalmente, a Companhia poderá pagar antecipadamente, a qualquer momento, no todo ou em parte, sem incidência de quaisquer penalidades ou taxas de pagamento antecipado, o saldo devedor da CCB adicionado da remuneração incidente *pro rata temporis* desde a data de Desembolso ou a data do último pagamento até a data do efetivo pagamento. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. São Paulo, 14 de dezembro de 2011. **Carlos Eduardo Terepíns** - Presidente; **Flavia Sinopoli Lafraia** - Secretária. Conselheiros Presentes: **Carlos Eduardo Terepíns**, **Luis Terepíns**, **Claudio Kier Citrin**, **Rubens Antonio Tiburski**, **João Cox Neto**, **Lars Reibel** e **Afonso Celso Pastore**. São Paulo, 14 de dezembro de 2011. **Carlos Eduardo Terepíns** - Presidente; **Flávia Sinopoli Lafraia** - Secretária. JUCESP nº 509.772/11-0, em 28/12/2011. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária-Geral.

DOESP – 1COL X 15CM



[22919]-even\_legal\_ata\_RCA\_14-12\_doesp.indd 1

05/01/2012 15:30:05

## EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE nº 35.300.329.520 – Cia. Aberta

### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de dezembro de 2011

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 14 de dezembro de 2011, às 10h, na sede social da **Even Construtora e Incorporadora S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme disposto no Artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Carlos Eduardo Terepíns**, que convidou a Sra. **Flavia Sinopoli Lafraia** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a emissão pela Companhia de Cédula de Crédito Bancário em favor do Banco do Brasil S.A., bem como a destinação dos recursos obtidos com a referida Cédula de Crédito Bancário na construção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários habitacionais por parte de determinadas sociedades de propósito específico controladas pela Companhia. **5. Deliberações Tomadas por Unanimidade e sem Quaisquer Restrições:** Instalada a Reunião, após exame e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue: **5.1.** Autorizar a Companhia a emitir em favor do Banco do Brasil S.A. instituição financeira com sede na Av. Paulista, 2.300, Cerqueira César, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/5046-61 (“Banco”), a Cédula de Crédito Bancário nº (“CCB”), no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) (“Valor de Principal”). Os recursos obtidos pela CCB serão destinados na construção e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários habitacionais por parte de determinadas sociedades de propósito específico controladas pela Companhia. **5.1.1.** A Remuneração paga pela Companhia ao Banco será correspondente a 115% (cento e quinze por cento) da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), calculada por dias úteis e exigida o seu pagamento semestralmente, no vencimento e na liquidação da dívida (“Remuneração”). **5.1.2.** O Valor do Principal será integralmente amortizado em 25/11/2014. **5.1.3.** Adicionalmente, a Companhia poderá pagar antecipadamente, a qualquer momento, no todo ou em parte, sem incidência de quaisquer penalidades ou taxas de pagamento antecipado, o saldo devedor da CCB adicionado da remuneração incidente *pro rata temporis* desde a data de Desembolso ou a data do último pagamento até a data do efetivo pagamento. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos assinada. São Paulo, 14 de dezembro de 2011. **Carlos Eduardo Terepíns** - Presidente; **Flavia Sinopoli Lafraia** - Secretária. Conselheiros Presentes: **Carlos Eduardo Terepíns**, **Luis Terepíns**, **Claudio Kier Citrin**, **Rubens Antonio Tiburski**, **João Cox Neto**, **Lars Reibel** e **Afonso Celso Pastore**. São Paulo, 14 de dezembro de 2011. **Carlos Eduardo Terepíns** - Presidente; **Flávia Sinopoli Lafraia** - Secretária. JUCESP nº 509.772/11-0, em 28/12/2011. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária-Geral.

Brasil Economico – 2COL X 7CM



[22919]-even\_legal\_ata\_RCA\_14-12\_jbrecon.indd 1

05/01/2012 15:32:12